ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Fundamentação Legal: art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e IN TCM-GO nº 009/2023)

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021 (art. 18), princípios do art. 37 da CF/88 e IN TCM-GO nº 009/2023.

Processo Administrativo: 9.030/2026, 9.031/2026 e 9.032/2026

Unidades demandantes/interessadas: Prefeitura Municipal de Edealina, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social.

Modalidade/Modelo de contratação pretendidos: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços (SRP) – critério menor preço por item (gasolina comum, óleo diesel S-10 e etanol).

1. FINALIDADE

O presente **Estudo Técnico Preliminar – ETP** constitui instrumento técnico-administrativo integrante da fase preparatória do procedimento licitatório, elaborado em observância às disposições do **art. 18, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, com a finalidade de caracterizar a necessidade da contratação, identificar e avaliar as alternativas disponíveis no mercado, demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução pretendida e subsidiar a elaboração do respectivo Termo de Referência.

O estudo destina-se à análise da viabilidade da **contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos (etanol hidratado comum, gasolina C comum e óleo diesel B S-10)**, mediante fornecimento parcelado, com abastecimento direto nas bombas de posto revendedor localizado no Município de Goiânia, Estado de Goiás, situado a uma distância máxima de 5 (cinco) quilômetros da Casa de Apoio mantida pelo Município de Edealina, destinados exclusivamente aos veículos oficiais utilizados no atendimento das demandas administrativas, assistenciais e operacionais vinculadas à referida unidade.

A elaboração deste ETP fundamenta-se na necessidade de assegurar o adequado planejamento da contratação pública, mediante a identificação da demanda administrativa, a definição dos requisitos essenciais do fornecimento, a avaliação das condições de mercado, a estimativa dos quantitativos e dos custos envolvidos, bem como a análise dos resultados pretendidos e dos riscos relacionados à solução proposta, em conformidade com os elementos aplicáveis previstos no **art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Nesse contexto, o presente estudo busca demonstrar a adequação da solução às necessidades da Administração Pública Municipal, observando os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência, da competitividade e do interesse público, de modo a subsidiar a tomada de decisão administrativa quanto à conveniência, à oportunidade e à viabilidade da contratação.

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

ASSINADO DIGITALMENTE POR JHONATAN AMERICO DA SILVA EM 11/11/2026 ÀS 13:06:54.

Dessa forma, o Estudo Técnico Preliminar integra o processo de planejamento administrativo, logístico e orçamentário municipal, constituindo fundamento técnico para a definição das condições de fornecimento, dos critérios de execução e fiscalização contratual e dos demais parâmetros necessários à estruturação do procedimento licitatório, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2. REFERÊNCIAS LEGAIS

A presente contratação observará, no que couber, as disposições legais, regulamentares e normativas aplicáveis às contratações públicas e à atividade de comercialização de combustíveis automotivos, especialmente:

a) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente quanto ao planejamento, à seleção do fornecedor, ao Sistema de Registro de Preços e à execução e fiscalização contratual;

b) Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e suas alterações posteriores, de aplicação subsidiária, quando pertinente e compatível com o regime jurídico-administrativo das contratações públicas;

c) Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber e desde que compatível com o regime jurídico aplicável à contratação administrativa, especialmente quanto aos padrões de qualidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos;

d) Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, observadas suas alterações e disposições aplicáveis à instrução, à formalização e ao controle dos procedimentos de contratação pública municipal;

e) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente o art. 37, caput e inciso XXI, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as diretrizes constitucionais aplicáveis às licitações e contratações públicas;

f) Normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, especialmente aqueles relativos à autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, às especificações e aos padrões de qualidade dos produtos comercializados;

g) Normas e regulamentos do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, especialmente aqueles relacionados ao controle metrológico legal, à verificação e à regularidade dos instrumentos de medição utilizados no abastecimento de combustíveis, incluindo as bombas medidoras;

h) Legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável, especialmente quanto ao licenciamento ambiental, às condições de instalação e operação de

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

postos revendedores de combustíveis e ao cumprimento das exigências estabelecidas pelos órgãos ambientais competentes;

i) Demais normas legais, regulamentares e técnicas pertinentes ao objeto, inclusive atos normativos municipais aplicáveis, observadas as exigências de segurança, qualidade, regularidade operacional e fiscalização do fornecimento.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Casa de Apoio mantida pelo Município de Edealina, localizada em Goiânia, Estado de Goiás, constitui estrutura de suporte logístico e assistencial destinada ao atendimento dos munícipes que necessitam de deslocamento para realização de consultas médicas, exames diagnósticos, procedimentos especializados, tratamentos e demais serviços de saúde disponibilizados na capital do Estado, contribuindo para a continuidade da assistência e para o acesso aos serviços integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS.

A adequada execução dessas atividades depende da disponibilidade permanente e das condições operacionais dos veículos oficiais utilizados no transporte de pacientes, no deslocamento de profissionais e na realização de serviços administrativos e de apoio vinculados à Casa de Apoio. Nesse contexto, o abastecimento regular, contínuo e tempestivo da frota constitui requisito indispensável à manutenção dos serviços, à pontualidade dos atendimentos previamente agendados e à prevenção de interrupções operacionais que possam comprometer o acesso dos usuários aos serviços de saúde.

A necessidade de contratação de fornecimento de combustíveis automotivos (etanol hidratado comum, gasolina C comum e óleo diesel B S-10) decorre da demanda contínua e variável de abastecimento dos veículos oficiais, cujos deslocamentos estão condicionados à programação de consultas, exames, procedimentos médicos e demais atividades assistenciais e operacionais, podendo apresentar oscilações em função da frequência dos atendimentos e das necessidades efetivamente verificadas.

A disponibilização de estabelecimento fornecedor situado no Município de Goiânia, a uma distância máxima de 5 (cinco) quilômetros da Casa de Apoio, busca assegurar maior agilidade no abastecimento, reduzir deslocamentos adicionais, otimizar o tempo de utilização dos veículos e minimizar os custos operacionais, devendo a delimitação territorial estar devidamente fundamentada em critérios técnicos de necessidade, razoabilidade, proporcionalidade e preservação da competitividade.

A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP apresenta-se como solução adequada à natureza da demanda, permitindo o fornecimento parcelado de combustíveis conforme as necessidades efetivas da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados. Essa sistemática favorece o planejamento das despesas, a racionalização dos recursos públicos, o controle dos abastecimentos e a continuidade operacional da frota, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a **continuidade, a regularidade, a eficiência e a segurança operacional dos serviços públicos de saúde vinculados à Casa**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

de Apoio, mediante a disponibilização de combustíveis em condições adequadas de fornecimento, contribuindo para a economicidade, a eficiência logística, a adequada gestão dos recursos públicos e a efetividade da assistência prestada à população do Município de Edealina.

4. DESCRIÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO DEMANDADA

SOLUÇÃO: Contratação, por SRP, de postos de combustíveis em Goiânia, Estado de Goiás aptos a realizar o abastecimento direto dos veículos vinculados à Casa de Apoio, mediante fornecimento contínuo de Gasolina Comum, óleo diesel S-10 e etanol, em litros, conforme demanda, durante a vigência da Ata e dos eventuais contratos decorrentes.

REQUISITOS FUNCIONAIS E OPERACIONAIS (MÍNIMOS)

a) Abastecimento presencial em bomba, com emissão de cupom fiscal eletrônico contendo CNPJ, endereço do posto, data/hora, placa ou identificação do veículo, produto, quantidade (litros) preço unitário e total.

b) Atendimento em horário estendido (preferencialmente 24h) ou, no mínimo, das 06h00 às 22h00, todos os dias, inclusive fins de semana/feriados.

c) Disponibilidade de conta/cadastro de cliente para faturamento por período (ex.: semanal ou quinzenal), com extrato consolidado por veículo e centro de custo.

d) Facilidade de acesso e tempo médio de operação por abastecimento ≤ 15 minutos (fila + atendimento), como indicador de desempenho (SLA).

e) Prioridade para veículos identificados da Casa de Apoio em situações de urgência assistencial.

f) Controle de consumo por veículo (placa), por produto e por período, com relatórios digitais exportáveis (CSV/PDF).

REQUISITOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE (COMBUSTÍVEIS)

a) Conformidade integral às especificações técnicas da ANP (teor de etanol anidro na gasolina, enxofre do Diesel S-10, padrões de qualidade e segurança).

b) Medição por bombas aferidas pelo INMETRO (lacre e certificação atualizados).

c) Rastreabilidade: cada abastecimento deve ser rastreável por documento fiscal e logs do posto.

d) Tratamento de não conformidades: constatação de divergências volumétricas/qualidade enseja glosa e/ou substituição, sem ônus, além de penalidades contratuais.

5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E REGULATÓRIA (PROPOSTA PARA O EDITAL/TR):

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

Para acesso à fase de lances e eventual contratação, o licitante deverá comprovar, no mínimo:

a) Autorização ANP de revenda varejista ativa e válida;

b) Aferição metrológica atualizada das bombas (INMETRO);

c) Licença ambiental (LO/Alvará ambiental) do posto vigente;

d) Atestado de capacidade técnica (público ou privado) compatível com fornecimento contínuo de combustíveis;

e) Declarações legais e demais regularidades previstas no edital (jurídica, fiscal e trabalhista).

OBSERVAÇÃO TÉCNICA: a licença sanitária não é requisito setorial obrigatório para a atividade de revenda de combustíveis; recomenda-se suprimir tal exigência do rol de habilitação caso conste, mantendo-se as licenças ANP/ambiental/INMETRO como núcleo técnico-regulatório.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA RESTRIÇÃO GEOGRÁFICA (RAIO DE 5 KM):

REQUISITO: O estabelecimento fornecedor deverá estar localizado no Município de Goiânia, Estado de Goiás, a uma distância máxima de 5 (cinco) quilômetros da Casa de Apoio do Município de Edealina, situada na Rua 245, nº 153, Setor Coimbra, Goiânia – Estado de Goiás.

MOTIVAÇÃO: A delimitação territorial justifica-se pela necessidade de assegurar maior eficiência operacional, economicidade e agilidade no abastecimento dos veículos oficiais utilizados no atendimento das demandas da Casa de Apoio, especialmente no transporte de pacientes para consultas, exames, procedimentos especializados e tratamentos médicos. A proximidade do posto revendedor visa reduzir deslocamentos adicionais, consumo de combustíveis, tempo de percurso, desgaste da frota e custos operacionais, contribuindo para a pontualidade dos atendimentos e a continuidade dos serviços públicos de saúde. A exigência deverá estar respaldada por justificativa técnica e levantamento de mercado que demonstrem sua razoabilidade, proporcionalidade e compatibilidade com a competitividade, em observância ao art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA:

A1 – Compra avulsa sem SRP: não garante disponibilidade, gera rotinas de pesquisa e contratação repetidas, maior risco de desabastecimento e perda de escala; desfavorável.

A2 – Vale-combustível/cartão: eleva custos de gestão, taxas e riscos de desvio, reduz governança sobre local de abastecimento (pode violar o requisito de raio); desfavorável ao objetivo logístico e de controle.

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

A3 – Contratação direta por posto específico (contrato convencional): tende a proximidade, mas reduz flexibilidade e traz risco de dependência de único fornecedor sem a dinâmica competitiva do pregão/SRP.

****A4 – SRP** (opção escolhida): favorece competição por item, viabiliza entregas parceladas e remanejamento de quantitativos, com maior previsibilidade de preços e governança, mantendo o requisito logístico de proximidade.

CONCLUSÃO: a A4 – SRP é tecnicamente vantajosa, conciliando proximidade operacional, escala e flexibilidade.

8. JUSTIFICATIVA DO MODELO DE DISPUTA E DO MODO PRESENCIAL:

Adota-se o critério de julgamento de **menor preço por item**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza divisível do objeto, composto por gasolina C comum, óleo diesel B S-10 e etanol hidratado comum. A adjudicação individualizada por item visa ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores aptos ao fornecimento de cada produto e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante a seleção dos menores preços unitários, observadas as especificações técnicas e as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A adoção da modalidade Pregão, na forma presencial, fundamenta-se nas particularidades operacionais da contratação, especialmente na necessidade de fornecimento de combustíveis mediante abastecimento direto nas bombas de postos revendedores localizados nas proximidades da Casa de Apoio do Município de Edealina, em Goiânia, bem como na avaliação das condições de participação dos potenciais fornecedores e na necessidade de assegurar a adequada condução do procedimento licitatório.

A realização da sessão presencial poderá favorecer a interação imediata entre os licitantes e o Pregoeiro, possibilitando esclarecimentos durante a sessão, maior agilidade na condução da etapa competitiva e na análise da documentação apresentada, observadas as disposições do edital e os princípios da isonomia, da competitividade, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa.

A opção pela forma presencial deverá estar acompanhada de **motivação circunstanciada e elementos técnicos concretos que demonstrem sua adequação em comparação à forma eletrônica**, considerando que o art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece a utilização preferencial da forma eletrônica, admitindo a presencial desde que devidamente motivada.

A sessão pública presencial deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, assegurando a publicidade, a transparência, a rastreabilidade dos atos praticados e a observância das demais exigências legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

9. ESTIMATIVA DE CONSUMO E DIMENSIONAMENTO (MÉTODO):

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

METODOLOGIA:

a) Levantamento das quilometragens médias por tipo de missão (consultas, exames, internações) e por classe de veículo (automóveis/van), a partir do histórico da Casa de Apoio.

b) Aplicação de rendimentos médios (km/l) por combustível/veículo e sazonalidade (fluxos maiores em determinados períodos).

c) Consolidação por produto (gasolina, diesel S-10, etanol) com validação pela série histórica de notas fiscais e relatórios internos.

d) Ajuste prudencial de ±10% para variações de demanda.

QUANTITATIVOS ESTIMADOS: utilizar os valores do Termo de Referência (Anexo I do Edital) como baseline, com planilhas e memória de cálculo no processo (unidade: litro).

OBSERVAÇÃO: sempre que houver variação relevante (> 20%) entre consumo real e estimativa, deverá ser elaborado aditivo no SRP/contrato ou remanejamento dentro dos limites legais, motivando-se tecnicamente.

10. PESQUISA DE PREÇOS E VALOR ESTIMADO (MÉTODO):

A estimativa do valor da presente contratação foi realizada mediante **pesquisa de preços fundamentada nos dados oficiais divulgados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP**, utilizando-se como referência os preços médios de revenda de combustíveis automotivos praticados no Município de Goiânia, Estado de Goiás, em conformidade com os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a formação dos preços estimados, foram considerados os valores disponibilizados pela ANP referentes à comercialização de **etanol hidratado comum, gasolina C comum e óleo diesel B S-10**, observadas as respectivas unidades de medida, a abrangência geográfica da pesquisa e o período de referência dos dados utilizados.

A adoção da tabela oficial da ANP como fonte de pesquisa fundamenta-se na utilização de informações públicas, verificáveis e provenientes de levantamento realizado por órgão regulador federal, permitindo a obtenção de parâmetros de mercado para subsidiar o planejamento da contratação e a avaliação da compatibilidade dos preços estimados.

Os valores unitários de referência foram aplicados aos quantitativos estimados de cada combustível, mediante multiplicação, para apuração dos respectivos valores totais e do valor global estimado da contratação, conforme memória de cálculo e planilha orçamentária integrantes dos autos.

Considerando a natureza variável dos preços dos combustíveis, os valores estimados deverão ser avaliados quanto à sua atualidade e compatibilidade com as condições de

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

fornecimento exigidas, especialmente a localização do posto revendedor a uma distância máxima de 5 (cinco) quilômetros da Casa de Apoio do Município de Edealina, em Goiânia.

Dessa forma, a pesquisa de preços realizada com base nos dados oficiais da ANP constitui referência técnica para a estimativa dos custos da contratação, contribuindo para a transparência, a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos, sem prejuízo da necessidade de demonstrar a compatibilidade dos valores obtidos com as condições específicas do mercado fornecedor e com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

11. EXIGÊNCIAS DE SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA:

Roteirização curta (raio 5 km) reduz emissões e consumo, contribuindo para menor pegada de carbono da operação.

Conformidade a NR-20 (segurança e saúde com inflamáveis), com treinamentos internos do posto para frentistas e adequações de segurança.

Destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados pela operação do posto (óleos, efluentes), sob responsabilidade do fornecedor, com documentação comprobatória quando solicitada.

12. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E INDICADORES DE DESEMPENHO (SLAS):

GESTOR DO CONTRATO: designado por portaria. Fiscais técnico, administrativo, recebimento, com atribuições específicas e registros no SEI, Processo Físico.

FERRAMENTAS: planilha de controle por veículo, conciliação mensal por NFe/cupom, checklist de INMETRO/ANP/licença.

INDICADORES E METAS:

a. Distância do posto ≤ 5 km (verificação documental e por amostra in loco);
b. Tempo médio por abastecimento ≤ 15 min;
c. Disponibilidade de abastecimento ≥ 98% do período contratado;
d. Conformidade volumétrica (0% de glosas por divergência metrológica);
e. Qualidade do combustível conforme ANP). Penalidades: conforme Lei 14.133/2021 (arts. 155-163) e minuta contratual – glosa, multa, suspensão e rescisão, conforme gravidade e reincidência.

13. MATRIZ DE RISCOS:

O procedimento encontra respaldo legal, técnico e financeiro. A contratação se justifica plenamente pela sua relevância cultural e turística, e pela impossibilidade de execução direta. O planejamento foi conduzido de forma minuciosa e estruturada,

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

atendendo às exigências da Lei nº 14.133/2021 e às recomendações do TCM-GO (IN nº 009/2023).

14. ORÇAMENTO, PCA E DOTAÇÃO:

PCA: verificar a previsão no Plano de Contratações Anual do exercício nas Prefeitura Municipal de Edealina, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social. Caso ausente, registrar justificativa de inclusão extraordinária pela natureza essencial e continuidade do serviço (classificação como demanda recorrente ligada à Prefeitura Municipal de Edealina, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social. Dotação: indicar programas, ações, fontes e elementos de despesa.

15. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO TÉCNICA:

O presente ETP demonstra a necessidade, a viabilidade e a vantajosidade da contratação por SRP, na modalidade Pregão Presencial, com julgamento por item, para abastecimento de combustíveis destinados à Casa de Apoio em Goiânia. O requisito de proximidade (≤ 5 km) é proporcional, técnico e vinculado ao local de execução, assegurando eficiência logística, continuidade do serviço público e proteção do usuário.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MITIGAÇÃO/TRATAMENTO
Oscilação de preços	**Média**	Médio	Pesquisa ampla, SRP, reajuste/repactuação quando cabível e motivado
Indisponibilidade do posto	**Baixa**	Alto	Cláusulas de **backup operacional** (ex.: credenciamento de posto substituto dentro do raio, quando juridicamente viável), penalidades e rescisão
Não conformidade INMETRO/ANP	**Baixa**	Alto	Verificação documental periódica; abastecimentos suspensos até regularização
Fila excessiva (> 15min)	**Média**	Médio	SLA contratual; plano de priorização e janelas de abastecimento
Descumprimento do raio de 5 km	**Baixa**	Alto	Verificação prévia e contínua; rescisão por inexecução contratual

Recomenda-se a continuidade do processo com: (i) consolidação da pesquisa de preços; (ii) emissão do Termo de Referência com os requisitos deste ETP; (iii) publicação do edital no PNCP e no portal municipal; (iv) designação do gestor/fiscais; (v) aprovação jurídica.

16. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO TÉCNICA:

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

O presente ETP demonstra a necessidade, a viabilidade e a vantajosidade da contratação por SRP, na modalidade Pregão Presencial, com julgamento por item, para abastecimento de combustíveis destinados à Casa de Apoio em Goiânia/GO. O requisito de proximidade (≤ 5 km) é proporcional, técnico e vinculado ao local de execução, assegurando eficiência logística, continuidade do serviço público e proteção do usuário.

Recomenda-se a continuidade do processo com: (i) consolidação da pesquisa de preços; (ii) emissão do Termo de Referência com os requisitos deste ETP; (iii) publicação do edital no PNCP e no portal municipal; (iv) designação do gestor/fiscais; (v) aprovação jurídica.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Diante da análise técnica, da necessidade pública identificada, da compatibilidade da solução com os objetivos institucionais e da vantajosidade econômica e operacional do modelo adotado, manifesta-se pela plena viabilidade da contratação pretendida.

Recomenda-se a continuidade das etapas seguintes, com a instrução regular do Termo de Referência, minuta do edital e demais documentos exigidos, visando à realização do certame licitatório e posterior celebração da Ata de Registro de Preços.

Edealina, Estado de Goiás, em 01 de outubro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO PAULO FERREIRA FELIPE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOÃO PAULO FERREIRA FELIPE
Gestor do Executivo

ASSINADO DIGITALMENTE
MEIRILAINE RODRIGUES ALVES BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MEIRILAINE RODRIGUES ALVES BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ASSINADO DIGITALMENTE
JANECLAIR FALEIRO DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JANECLAIR FALEIRO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

Valide a assinatura deste documento em https://edealina.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: f60c84